

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 43.574/2002,

Nº 119/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora SIMONE GOMES DA SILVA, matrícula nº 30900435, como fiscal substituta para acompanhar a execução do Contrato-TSE nº 74/2002, firmado com a empresa LM – Distribuidora e Comércio de Papéis Ltda., e que tem por objeto a prestação de serviços de cópias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II, e 3º da Resolução nº 20.703/2000,

Nº 120/2004 – RESOLVE designar ALESSANDRA RANGEL MIRANDA, técnico judiciário, área administrativa, como substituta da chefe da Seção de Protocolo-Geral, nível FC-5, da Coordenadoria de Comunicações.

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

Considerando a necessidade de disciplinar o ressarcimento das despesas decorrentes do fornecimento de cópias de documentos oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a usuários externos,

Nº 121/2004 – RESOLVE: Art. 1º Os serviços de reprodução de documentos oficiais, por meio de reprografia ou impressão, serão executados à vista de requisição de servidor credenciado para esse fim.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata este artigo será realizado pela Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria de Administração deste Tribunal, por meio de cadastro de assinatura dos servidores indicados pelos titulares das unidades.